



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.370, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública o Desafio Jovem Ebenézer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública o Desafio Jovem Ebenézer, é uma associação que se destina precipuamente, a prestação de assistência social na área de recuperação de pessoas dependentes do uso de drogas (inclusive álcool e tabaco) e outros comportamentos causadores de exclusão social, atuando, como um centro de recuperação para dependentes químicos, situado no Sítio Tapará, s/nº, Comunidade de Rio da Prata, Município de São Gonçalo do Amarante/RN..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de abril de 2013.
192º ano da independência e 125º ano da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de São Gonçalo do Amarante-RN